Lei nº 6/60
Data: 8/8/60
Súmula: Autoriza o poder
Continua

Continuação

executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de um trator-esteira.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de um trator de esteira.

Artigo 2º - Fica, ainda, o poder executivo autorizado a empenhar referida importância da quota do Art. 20 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 8 de agôsto de 1.960.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal